SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar o artigo 118 do Regimento Interno, alterando o horário das Sessões Ordinárias para o período matutino, com o intuito de aprimorar o processo legislativo, de modo a, mais eficazmente, atender aos anseios dos cidadãos.

Assim é que submetemos aos ilustres componentes das Doutas Comissões o incluso projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 015/23

"Altera a redação do artigo 118 da Resolução 01/91 e adota providências correlatas."

Art. 1º - O artigo 118 da Resolução nº 01/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 118 – As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, com início às 10 (dez) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de agosto de 2023

Marco Antonio de Sousa
Presidente

Marcelino Santos Gomes
1º Secretário

Natanael Vieira de Oliveira
2º Secretário